



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 101, DE 01 DE SETEMBRO DE 1985.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr\$ 409.200.000 (quatrocentos e nove milhões e duzentos mil cruzeiros) para fazer face ao reforço de dotações constantes do vigente orçamento que insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas, reclamam suplementação, conforme discriminação a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

3.1.2.0 - Material de consumo

Aumenta de Cr\$ 600.000

3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores

Aumenta de Cr\$ 14.000.000

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Chefia de Gabinete

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

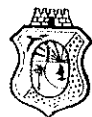
Aumenta de Cr\$ 1.600.000

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - Divisão de Unidades Escolares

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente

Aumenta de Cr\$ 143.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

- Fls. 02 -

07 - DEPARTº DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.01 - Divisão de Urbanização e Viação

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos

Aumenta de

Cr\$ 250.000.000

Art. 2º - Para fazer face às suplementações de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a julho do ano em curso, conforme autorização constante do Inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 01 de setembro de 1985.


VICENTE MOURAO CARLOS

Prefeito Municipal